

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 372024
Código de validação: 977C7831DD
(relativo ao Processo 149392024)

São Luís, 1º de março de 2024

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor
Juíza/Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 001281/2024-CPDP/STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 2024250 – PR, no bojo do qual foi instaurado Incidente de Assunção de Competência – IAC (art. 947 do CPC/2015) – utilização de substratos da *Cannabis* – Realização de Audiência Pública

Senhor Juiz /Senhora Juíza,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia do Despacho do RECURSO ESPECIAL Nº 2024250 – PR (2022/0210283-1) no bojo do qual foi instaurado Incidente de Assunção de Competência - IAC (art. 947 do CPC/2015), objetivando analisar a seguinte questão controvertida:

“Definir a possibilidade de concessão de Autorização Sanitária para importação e cultivo de variedades de *Cannabis* que, embora produzam Tetrahydrocannabinol (THC) em baixas concentrações, geram altos índices de Canabidiol (CBD) ou de outros Canabinoides, e podem ser utilizadas para a produção de medicamentos e demais subprodutos para usos exclusivamente medicinais, farmacêuticos ou industriais, à luz da Lei n. 11.343/2006, da Convenção Única sobre Entorpecentes (Decreto n. 54.216/1964), da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (Decreto n. 79.388/1977) e da Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Decreto n. 154/1991).”

Por oportuno, a ministra Regina Helena Costa, relatora do processo, vislumbrou a existência de contexto propício à designação de audiência pública voltada à colheita de manifestações de pessoas ou entidades com experiência e conhecimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

sobre a matéria, tendo sido designado o dia 25.4.2024, a partir das 10h00min, para realização da mesma. A inscrição e participação deve observar as orientações constantes no despacho.

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/03/2024 16:00 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

